



MUNICÍPIO DE FORTIM

MENSAGEM DE LEI Nº 004/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Matéria lida em Plenário

Em: 10/02/2023

Cíntia Aquino/120058-7
Servidor/Matrícula

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo que "Altera com reajuste de 15% (Quinze por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a de nº 875/2022, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências."

A presente iniciativa traduz o apreço desse Executivo pelo quadro funcional do magistério, haja vista seu papel fundamental para o desenvolvimento com qualidade de vida dos munícipes fortinenses.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percutiente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

No ensejo, apresento os mais lídimos e inextinguíveis protestos de sublime estima e diletta consideração.

Atenciosamente,

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

☒ Aprovado.

☐ Desaprovado

☐ Arquivado

Em, 10 / 02 / 2023

[Assinatura]
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM PROTOCOLO

Recebido Em: 07 / 02 / 2023

Horário: 10:05h - 010/2023

Cíntia Aquino
Assinatura



MUNICÍPIO DE FORTIM

PROJETO DE LEI Nº 004/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera com reajuste de 15% (Quinze por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a de nº 875/2022, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera com reajuste de 15% (Quinze por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a de nº 875/2022, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim.

Art. 2º. Ficam reajustados em 15% (Quinze por cento), os valores constantes do anexo V da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pela legislação vigente, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de vinte (20) horas, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Altera-se o Anexo VII, integrante do art. 10 da Lei Municipal nº 265/2006, inserido pela Lei Municipal nº 590/2016, com reajuste de 15% (Quinze por cento), na tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de quarenta (40) horas, de acordo com o Anexo Único.

Parágrafo único. Os anexos V e VI da Lei Municipal nº 265/2006, de 30/06/2006, com suas alterações legais vigentes, de que trata os artigos 2º e 3º desta Lei, passam a vigorar com os valores fixados de conformidade com as tabelas vencimentais constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O pagamento do reajuste de que trata esta Lei do mês de janeiro de 2023 será pago juntamente com a folha do mês de fevereiro de 2023.

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de fevereiro de 2023.


NAELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM

Anexo Único da Lei Municipal nº ____/2022, de ____ de fevereiro de 2022.

TABELA SALARIAL DO GRUPO DO MAGISTÉRIO - FORTIM/CE

Referências	VENCIMENTO BASE 2023 (Reajuste de 15%)									
	Classe I (Magistério)		Classe II (Licenciatura)		Classe III (Especialização)		Classe IV (Mestrado)		Classe V (Doutorado)	
	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a
1	R\$ 2.211,24	R\$ 4.422,49	R\$ 2.405,17	R\$ 4.810,34	R\$ 2.597,58	R\$ 5.195,17	R\$ 2.886,17	R\$ 5.772,35	R\$ 3.126,59	R\$ 6.253,18
2	R\$ 2.266,52	R\$ 4.533,05	R\$ 2.465,30	R\$ 4.930,60	R\$ 2.662,52	R\$ 5.325,04	R\$ 2.958,33	R\$ 5.916,66	R\$ 3.204,76	R\$ 6.409,51
3	R\$ 2.323,19	R\$ 4.646,37	R\$ 2.526,93	R\$ 5.053,86	R\$ 2.729,09	R\$ 5.458,17	R\$ 3.032,29	R\$ 6.064,57	R\$ 3.284,88	R\$ 6.569,75
4	R\$ 2.381,27	R\$ 4.762,53	R\$ 2.590,10	R\$ 5.180,21	R\$ 2.797,31	R\$ 5.594,62	R\$ 3.108,09	R\$ 6.216,19	R\$ 3.367,00	R\$ 6.734,00
5	R\$ 2.440,80	R\$ 4.881,60	R\$ 2.654,86	R\$ 5.309,71	R\$ 2.867,25	R\$ 5.734,49	R\$ 3.185,80	R\$ 6.371,59	R\$ 3.451,17	R\$ 6.902,35
6	R\$ 2.501,82	R\$ 5.003,64	R\$ 2.721,23	R\$ 5.442,46	R\$ 2.938,93	R\$ 5.877,85	R\$ 3.265,44	R\$ 6.530,88	R\$ 3.537,45	R\$ 7.074,90
7	R\$ 2.564,36	R\$ 5.128,73	R\$ 2.789,26	R\$ 5.578,52	R\$ 3.012,40	R\$ 6.024,80	R\$ 3.347,08	R\$ 6.694,15	R\$ 3.625,89	R\$ 7.251,78
8	R\$ 2.628,47	R\$ 5.256,95	R\$ 2.858,99	R\$ 5.717,98	R\$ 3.087,71	R\$ 6.175,42	R\$ 3.430,75	R\$ 6.861,51	R\$ 3.716,54	R\$ 7.433,07
9	R\$ 2.694,18	R\$ 5.388,37	R\$ 2.930,46	R\$ 5.860,93	R\$ 3.164,90	R\$ 6.329,80	R\$ 3.516,52	R\$ 7.033,05	R\$ 3.809,45	R\$ 7.618,90
10	R\$ 2.761,54	R\$ 5.523,08	R\$ 3.003,73	R\$ 6.007,45	R\$ 3.244,02	R\$ 6.488,05	R\$ 3.604,44	R\$ 7.208,87	R\$ 3.904,69	R\$ 7.809,37
11	R\$ 2.830,58	R\$ 5.661,16	R\$ 3.078,82	R\$ 6.157,64	R\$ 3.325,13	R\$ 6.650,25	R\$ 3.694,55	R\$ 7.389,09	R\$ 4.002,30	R\$ 8.004,60
12	R\$ 2.901,34	R\$ 5.802,68	R\$ 3.155,79	R\$ 6.311,58	R\$ 3.408,25	R\$ 6.816,51	R\$ 3.786,91	R\$ 7.573,82	R\$ 4.102,36	R\$ 8.204,72

Obs.: Mudança de referência (2,5%)

Os vencimentos são compostos apenas por salário base.

Josefmo de Sousa Ferreira
JOSEFMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

REAJUSTE DO PISO SALARIAL

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DOS GASTOS:

Discriminação	2023	2024	2025
Pessoal Civil e Obrigações Patronais	2.312.945,00	2.542.735,00	2.797.309,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2023	2024	2025
Recursos Próprios/FUNDEB	2.312.945,00	2.542.735,00	2.797.309,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2022-2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2023.
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2023.

Fortim, 06 de fevereiro de 2023

José Lima da Silva Júnior
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR

Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE FORTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município e Transferências da União de recursos do FUNDEB. Considerando a RCL no valor de R\$ 78.551.000,00 (setenta e oito milhões quinhentos e cinquenta e um mil reais) para 2023. Com os acréscimos na folha decorrente do reajuste do PISO SALARIAL DOS PROFESSORES a estimativa do percentual anual é de 51,95%, menor que o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de nº 101/2000 que é de 54,00%. Portanto as referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringem os limites de gastos com pessoal dispostos no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Salientamos que o acréscimo anual será de R\$ 2.312.945,00 (dois milhões, trezentos e doze mil novecentos e quarenta e cinco reais), no decorrer do exercício.

Fortim, 06 de fevereiro de 2023

Jose Lima da Silva Junior
JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR

Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças